

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Ofício n.º 196/2005

Em, 01.09.2005

Senhor Des. Presidente,

Com os meus cumprimentos, e reportando-me ao Ofício nº 0396/2005 – CPMI – CORREIOS, datado de 01.08.2005, recebido em 25.08.2005, comunico a Vossa Excelência que não há registro no cartório de notas desta Comarca de Várzea Grande, referente a aquisição, alienação ou oneração de propriedades, procurações ou contratos em geral, em nome das pessoas listadas no ofício supra mencionado.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.


Maria do Socorro Rocha Cipriano Evangelista
Juiza de Direito

Exm.º. Senhor
Senador **DÉLCIO AMARAL**
DD. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Ala Senador **ALEXANDRE COSTA** Sala 13
CEP. 70165-900 Brasília – DF.

